



CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA INICIAL	FINAL
701026	Economista	E	1	0980429	
701032	Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	1	0828551	
701058	Pedagogo/área	E	1	0983970	
701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	3	0977091	0977093
701079	Técnico em Assuntos Educacionais	E	12	0985873	0985884
701081	Tecnólogo-Formação	E	5	0986706	0986710
TOTAL DISTRIBUÍDO			61		

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26409 - IFMG					
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
701403	Assistente de Aluno	C	6	0960883	0960888
701224	Técnico em Contabilidade	D	3	0970313	0970315
701244	Técnico de Laboratório/área	D	3	0966647	0966649
701266	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	D	15	0973786	0973800
701275	Técnico em Secretariado	D	4	0971519	0971522
701005	Arquivista	E	2	0977897	977898
701006	Assistente Social	E	1	0827266	
701006	Assistente Social	E	1	0978669	
701015	Contador	E	1	0980293	
701045	Jornalista	E	1	0982266	
701060	Psicólogo/área	E	2	0984736	0984737
701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	5	0977094	0977098
701066	Programador Visual	E	1	0829706	
701076	Secretário Executivo	E	1	0985553	
701079	Técnico em Assuntos Educacionais	E	4	0985885	0985888
701081	Tecnólogo-Formação	E	5	0986711	0986715
707001	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	NS	40	0944443	0944482
TOTAL DISTRIBUÍDO			95		

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26410 - IFNORTEMG					
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
701224	Técnico em Contabilidade	D	1	0970316	
701001	Administrador	E	1	0975801	
701006	Assistente Social	E	1	0978670	
701009	Auditor	E	1	0979064	
701010	Bibliotecário-Docimentalista	E	1	0979688	
701060	Psicólogo/área	E	1	0984738	
701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	5	0977099	977103
TOTAL DISTRIBUÍDO			11		

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26412 - IFSULMG					
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
701211	Revisor de Textos em Braille	D	1	0965207	
701216	Técnico em Arquivo	D	1	0969399	
701266	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	D	4	0973774	0973777
TOTAL DISTRIBUÍDO			6		

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26414 - IFMT					
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
701029	Enfermeiro/área	E	1	0980688	
TOTAL DISTRIBUÍDO			1		

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26418 - IFPE					
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
701403	Assistente de Aluno	C	6	0960889	0960894
701409	Auxiliar de Biblioteca	C	3	0961786	0961788
701200	Assistente em Administração	D	6	0964720	0964725
701226	Técnico de Tecnologia da Informação	D	4	0968464	0968467
701244	Técnico de Laboratório/área	D	6	0966650	0966655
701275	Técnico em Secretariado	D	4	0971523	0971526
701001	Administrador	E	3	0975802	975804
701009	Auditor	E	2	0979065	0979066
701010	Bibliotecário-Docimentalista	E	3	0979689	0979691
701015	Contador	E	3	0980294	0980296
701045	Jornalista	E	1	0982267	
701076	Secretário Executivo	E	1	0985554	
701079	Técnico em Assuntos Educacionais	E	4	0985889	0985892
701081	Tecnólogo-Formação	E	4	0986716	0986719
707001	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	NS	150	0944483	0944632
TOTAL DISTRIBUÍDO			200		

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 436, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece procedimentos e prazos para a utilização dos resultados no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em processos seletivos de acesso a vagas em Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais e estrangeiras, e em processos de certificação de conclusão do Ensino Médio realizados pelas Secretarias de Estado da Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecem os incisos II e VI, do art. 16 do Anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Ficam definidos os procedimentos e prazos a serem adotados para a utilização dos resultados no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em processos seletivos de acesso a vagas em Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais e estrangeiras, e em processos de certificação de conclusão do Ensino Médio realizados pelas Secretarias de Estado da Educação e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º São três as possibilidades de utilização dos resultados do ENEM pelas IES, nacionais e estrangeiras, para distribuição de suas vagas, conforme disposto no inciso V do art. 2º da Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010:

- a) Mecanismo Único: neste caso, o ENEM constitui-se como forma exclusiva de seleção adotada pela IES.
- b) Mecanismo Alternativo: neste caso, o ENEM coexistirá com outro processo seletivo utilizado pela IES.
- c) Mecanismo Complementar: neste caso, o ENEM é admitido como uma das fases ou um dos componentes do processo seletivo utilizado pela IES.

Art. 3º Para solicitar acesso aos dados e resultados dos participantes do ENEM com vistas à utilização em processos seletivos, a IES nacional, pública ou particular, por intermédio de seu Dirigente Máximo ou Responsável Institucional por ele designado, deverá enviar à Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB) do INEP:

I. Ofício contendo: a) Justificativa e formas de utilização dos dados e/ou resultados solicitados; b) Designação do Responsável Técnico autorizado a operar o sistema web do INEP, constando nome completo, CPF, e-mail e telefone institucional;

II. Termo de sigilo e responsabilidade original devidamente preenchido e assinado pelo Dirigente Máximo ou Responsável Institucional (Anexo 1);

III. Cópias do ato de investidura no cargo e dos documentos de identificação (RG e CPF) do Dirigente Máximo ou Responsável Institucional e do Responsável Técnico autorizado a acessar a base de dados.

Art. 4º Para solicitar acesso aos dados e resultados dos participantes do ENEM, após celebrar Convênio Interinstitucional com o INEP, a IES estrangeira, por intermédio de seu Dirigente Máximo ou Responsável Institucional por ele designado, deverá enviar à Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB) do INEP:

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26419 - IFRS					
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
701200	Assistente em Administração	D	8	0964726	0964733
701224	Técnico em Contabilidade	D	3	0970317	0970319
701275	Técnico em Secretariado	D	3	0971527	0971529
701001	Administrador	E	1	0975805	
701004	Arquiteto e Urbanista	E	1	0827126	
701058	Pedagogo/área	E	2	0983971	0983972
701081	Tecnólogo-Formação	E	4	0986720	986723
707001	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	NS	20	0944633	0944652
TOTAL DISTRIBUÍDO			42		

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26435 - IFRN					
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
707001	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	NS	154	0944653	0944806
TOTAL DISTRIBUÍDO			154		

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26436 - IFSRIOGRAN					
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
701244	Técnico de Laboratório/área	D	2	0966656	0966657
701009	Auditor	E	1	0979067	
701015	Contador	E	1	0980297	
701058	Pedagogo/área	E	5	0983973	0983977
701060	Psicólogo/área	E	3	0984739	0984741
701072	Relações Públicas	E	1	0984992	
701081	Tecnólogo-Formação	E	3	0986724	986726
707001	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	NS	80	0944807	0944886
TOTAL DISTRIBUÍDO			96		

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.528, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, Edital n.º 017, de 06/3/2014, publicado no DOU de 10/3/2014, retificado no DOU de 12/3/2014 e 09/4/2014, Adendo 11/3/2014, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Classe/ Padrão	Carga Horária	Candidato	Classificação
ICET	Farmácia	Professor Adjunto A, Nível 1.	Dedicação Exclusiva	Não houve candidato inscrito.	
	Química Geral				
	Álgebra				

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 2.544, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 026, de 02/05/2014, publicado no DOU de 05/05/2014, retificado no DOU de 08/05/2014, 12/05/2014, 15/05/2014, por ordem de classificação dos candidatos, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
INC	Físico-Química.	Assistente A, Nível 1.	DE	Não houve candidato inscrito	

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

I. Justificativa e formas de utilização dos dados e/ou resultados solicitados;

II. Indicação do Responsável Técnico autorizado a operar o sistema web do INEP, constando nome completo, documento de identificação civil com validade legal no país de origem, e-mail e telefone institucional;

III. Termo de Sigilo e Responsabilidade original devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Institucional (Anexo 2);

IV. Cópias do ato de investidura no cargo e dos documentos de identificação civil do Responsável Institucional e do Responsável Técnico autorizado a acessar a base de dados.

Art. 5º Para solicitar acesso aos dados e resultados dos participantes do ENEM com vistas à certificação de Ensino Médio, após aderir ao processo de certificação nos termos da Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Estado da Educação, deverão enviar à Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB) do INEP:

I. Ofício com a designação do Responsável Técnico da Instituição Certificadora autorizado a operar o sistema web do INEP, constando nome completo, CPF, e-mail institucional, telefone institucional;

II. Termo de Sigilo e Responsabilidade original devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Institucional (Anexo 3);

III. Cópias do ato de investidura no cargo e dos documentos de identificação (RG e CPF) do Responsável Institucional e do Responsável Técnico autorizado a acessar a base de dados.

Art. 6º A instituição usuária do sistema web do INEP deverá efetivar e manter atualizado o cadastro do Responsável Técnico pelo acesso a esse sistema.

Parágrafo Único. A atualização de cadastro ocorrerá mediante envio de comunicado oficial à DAEB/INEP, digitalizado, via e-mail, ou impresso, via correio, constando nome completo, e-mail e telefone institucional, cópias dos documentos de identidade (CPF e RG) ou outro documento de identificação civil, no caso de IES estrangeira, do novo Responsável Técnico autorizado a operar o sistema web.

Art. 7º Após o recebimento pelo INEP dos documentos necessários à criação e/ou atualização do cadastro do Responsável Técnico pelo acesso ao sistema web, uma senha de acesso ao sistema será enviada ao e-mail informado no comunicado oficial, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento de toda a documentação requerida.

Art. 8º Após o cadastramento da IES - nacional ou estrangeira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria de Estado da Educação ficam estes autorizados a acessar os dados do ENEM pelo sistema web.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 15, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

ANEXO 1

IES Nacional
TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE PARA ACESSO À BASE DE DADOS DO ENEM

A _____, Instituição: _____, com sede no Endereço _____, representada por _____, RG: _____, CPF: _____, solicita, nos termos da Portaria MEC Nº 807, de 18 de junho de 2010, e do Edital do ENEM, acesso à base de dados de resultados do mencionado Exame, comprometendo-se a utilizar essas informações unicamente nos processos seletivos, responsabilizando-se, por si e seus colaboradores, a manter sigilo de todas as informações recebidas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, decorrentes da celebração deste Termo, as quais não poderão ser utilizadas para outros fins senão aqueles expressamente autorizados neste instrumento, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa. Fica indicado abaixo o Responsável Técnico pelo acesso à base de dados do ENEM:

Assinatura do Responsável Institucional
Nome do Responsável Técnico: _____
CPF: _____ RG: _____ E-mail Institucional: _____ Telefone Institucional: _____

ANEXO 2

IES Estrangeira
TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE PARA ACESSO À BASE DE DADOS DO ENEM

A _____, Instituição: _____, com sede em _____, representada por _____, Documento de Identificação Civil: _____, solicita, nos termos da Portaria do Ministério da Educação do Brasil - MEC Nº 807, de 18 de junho de 2010, do Edital do ENEM e do Convênio Interinstitucional celebrado com o

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, acesso à base de dados de resultados do mencionado Exame, comprometendo-se a utilizar essas informações unicamente nos processos seletivos e responsabilizando-se, por si e seus colaboradores, a manter sigilo de todas as informações recebidas do INEP, decorrentes da celebração deste Termo, as quais não poderão ser utilizadas para outros fins senão aqueles expressamente autorizados neste instrumento, sob pena de responsabilização civil e administrativa. Fica indicado abaixo o Responsável Técnico pelo acesso à base de dados do ENEM:

Assinatura do Responsável Institucional
Nome do Responsável Técnico: _____ Documento de Identificação Civil: _____ E-mail Institucional: _____ Telefone Institucional: _____

ANEXO 3

Instituição Certificadora
TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE PARA ACESSO À BASE DE DADOS DO ENEM

A Instituição Certificadora: _____, com sede em _____, representada por _____, RG: _____, CPF: _____, solicita, nos termos das Portarias MEC Nº 807, de 18 de junho de 2010, e INEP Nº 179, de 28 de abril de 2014, do Termo de Adesão ao processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM firmado com o INEP e do Edital do ENEM, acesso à base de dados de resultados do Exame, responsabilizando-se, por si e seus colaboradores, a manter sigilo de todas as informações recebidas do INEP, decorrentes da celebração deste Termo, as quais não poderão ser utilizadas para outros fins senão os relativos a certificação do nível de conclusão do Ensino Médio, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa. Fica indicado abaixo o Responsável Técnico pelo acesso à base de dados do ENEM:

Assinatura do Responsável Institucional
Nome do Responsável Técnico: _____
CPF: _____ RG: _____ E-mail Institucional: _____ Telefone Institucional: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 41, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil aos municípios e ao Distrito Federal que pleitearam e estão aptos para pagamento, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722 de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BEATRIZ LUCE

UF	Municípios	Código IBGE	ANEXO				Valor do Repasse
			Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e/ou conveniados com o poder público				
			Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	Pré-Escola Púb/Conv Integral	
BA	Ibipitanga	2912509	0	0	12	0	R\$ 9.142,28
ES	Boa Esperança	3201001	38	0	0	0	R\$ 57.901,11
ES	Viana	3205101	0	0	20	0	R\$ 38.092,83
GO	Mineiros	5213103	0	0	11	0	R\$ 20.951,06
MG	Dionísio	3121803	0	42	0	0	R\$ 62.396,04
MG	Eugenópolis	3124906	0	16	0	0	R\$ 19.808,27
MG	Faria Lemos	3125309	0	0	28	0	R\$ 26.664,98
MG	Inhaúma	3131000	56	0	0	0	R\$ 181.321,88
MG	Itutinga	3134509	0	0	10	0	R\$ 11.427,85
MG	Mercês	3141603	0	58	0	0	R\$ 86.165,96
MG	Teixeiras	3168507	15	0	15	0	R\$ 34.283,56
MG	Tocantins	3169000	0	12	0	0	R\$ 14.856,20
MG	Ubá	3169901	150	18	0	0	R\$ 330.264,84
MG	União de Minas	3170438	13	0	0	0	R\$ 19.808,27
MS	Costa Rica	5003256	0	0	42	0	R\$ 71.995,46
MT	Cotriguaçu	5103379	0	0	16	0	R\$ 18.284,56
MT	Juara	5105101	48	0	0	0	R\$ 63.995,97
MT	Nova Mutum	5106224	0	54	74	0	R\$ 182.731,30
MT	Sorriso	5107925	0	0	121	0	R\$ 184.559,78
PA	Ulianópolis	1508126	0	0	28	0	R\$ 47.996,97
PI	Piracuruca	2208304	0	0	10	0	R\$ 11.427,85
PI	São João do Piauí	2210003	0	0	18	0	R\$ 27.426,84
PR	Campo Mourão	4104303	0	0	60	20	R\$ 180.179,09
PR	Floresta	4107900	0	0	18	0	R\$ 20.570,13
PR	Ivaiporã	4111506	0	0	20	0	R\$ 41.902,12
PR	Palmeira	4117701	0	0	20	0	R\$ 64.757,82